



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº045/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, Nº 565, Sala 01 – Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, e-mail: lrf_distribuidora@outlook.com, Fone (87) 3762-0445 / 98836-3257, neste ato representada pela **Sra. Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt 0104, Edif. Houston, Bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-260, inscrito no CPF sob o nº 136.619.234-63 e RG nº 40072029 – SDS/AL.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 583/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 25 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 045/2024**, cujo objeto destina-se **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 772,15** (setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	QUANT ADITADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
31	COLCHÃO CAIXA DE OVO CATMAT: 601140	UNID.	GAZIN	10	7	R\$ 91,36	R\$ 639,52





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

33	BENGALA DOBRÁVEL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL: CATMAT: 353843	UNID.	DELLAMED	0	3	R\$ 44,21	R\$ 132,63
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 772,15	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 4.206,62 (Quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 4.978,77 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 18% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº. 49.464.926/0001-27
LETICIA RABÊLO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63
REPRESENTANTE LEGAL

